

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL INSTALADO NO FÓRUM MINISTRO COQUEIRO COSTA, SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA PROAR ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente termo aditivo a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Tarcísio José Filgueiras dos Reis, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PROAR ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Numa Pompílio Bittencourt, nº 503 – Lote 14 Qda. 09 - Jardim Brasília - Pernambués - Salvador / BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.493.713/0001-86, Inscrição Estadual nº 23.637-829, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Danilo Pinchemel Cardoso, CPF nº 130.844.455-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 11280/2019, Tomada de Preços nº004/19, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Original, com início em 01 de maio de 2021 e término em 30 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE POR APOSTILAMENTO – Fica assegurado o direito da contratada ao reajuste estabelecido na cláusula décima sétima do instrumento contratual, que será calculado na ocasião da divulgação do

índice do período correspondente, pela Coordenadoria de Contabilidade, através de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício serão consignados na Lei(s) Orçamentária(s) 2021. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificados os demais termos do contrato ora aditado, formando com o presente um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE

DANILO PINCHEMEL
CARDOSO:13084445591

Assinado de forma digital por
DANILO PINCHEMEL
CARDOSO:13084445591
Dados: 2020.12.16 10:50:11 -03'00'

Danilo Pinchemel Cardoso
Sócio-administrador
P/ CONTRATADA

Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães
Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos
Gestora do Contrato